

mil cruzados novos) para a construção de salas de aula para o Ginásio Industrial de Orlandia, em parte do terreno da esquina da Avenida do Café, com a Rua Um, próprio da Prefeitura Municipal.

§ Único - A cobertura do presente crédito especial, será coberto com excesso de arrecadação verificado em diversos verbos do orçamento vigente.

Artigo 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Orlandia, 5 de Julho de 1967.

a) Cyro Armando Catta Preta  
Prefeito Municipal.

Eu, Renita M. de Paula, nesta data registrei.

Lei no 585/67

Que dispõe de um crédito Suplementar de R\$ 3.000,00, a título de Auxílio para conclusão dos estudos

da Igreja da Vila  
Paulista.

Faço saber que a Câmara Municipal decretou, e eu, cyyo Arnaldo Costa Freta, Prefeito Municipal, promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — Fica aberta a conta do caixa municipal o crédito suplementar de R\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros novos) com o propósito de auxiliar a conclusão das obras da Igreja da Vila Paulista, desta cidade.

§ Único — A cobertura do presente crédito suplementar será feita com excesso de arrecadação verificada no exercício nos diversos verbos orçamentários.

Artigo 2º — A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Orlandia, 5 de Julho de 1967.

Assy Arnaldo Costa Freta.  
Prefeito Municipal.

Em 10 de Julho de 1967, nesta data registrei.